



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00153 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.496,59	
2.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	9.496,59	
TOTAL:		R\$	9.496,59

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

9.496,59 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL